

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000188

LEI N. 4.115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Concede ajuda financeira no exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2011, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para realizar plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI, conforme convênio que disciplinará a espécie, os quantitativos mensais, valores unitários e obrigações cometidas aos convenientes.

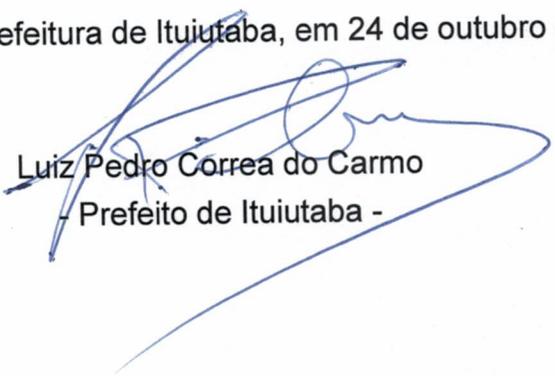
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de outubro de 2011.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -